

LEI Nº 200/1967

SÚMULA: Abre um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de NCr\$ 8.200,00 para reforço de diversas verbas orçamentárias vigente e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de até NCr\$ 8.200,00 (Oito mil, e duzentos cruzeiros novos), para reforço de diversas verbas do orçamento vigente, a seguir referidas:

SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.2.0.4.2 Material de consumo	
3.1.2.2.4.2 Pneus, peças, acessórios etc.	NCr\$ 2.500,00

SERVIÇOS URBANOS

SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.0.9.4 Material de consumo	
3.1.3.2.9.4 Lâmpadas e materiais elétricos	NCr\$ 2.500,00
3.1.3.0.9.4 Serviços de Terceiros	
3.1.3.1.9.4 Iluminação Pública – Forn. con	NCr\$ 1.200,00

SETOR DE RUAS E PRAÇAS

3.1.2.0.9.5 Material de consumo	
3.1.2.1.9.5 Combustíveis e lubrificantes.....	<u>NCr\$ 2.000,00</u>

TOTAL:	NCr\$ 8.200,00
---------------	-----------------------

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JULHO DE 1967.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal